



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 298, DE 25 DE MAIO DE 2015

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o constante no Processo TST nº 501.706/2015-8, resolve:
Determinar a publicação do Relatório de Gestão Fiscal, referente ao período de maio de 2014 a abril de 2015, nos termos do art. 55, §2º da Lei Complementar nº101/2000.

Min. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2014 A ABRIL/2015

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a) + (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	668.653.207,30	12.502.772,38		681.155.979,68
Pessoal Ativo	477.655.027,44	12.074.627,25		489.729.654,69
Pessoal Inativo e Pensionistas	190.998.179,86	428.145,13		191.426.324,99
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	170.411.848,15	63.870,31		170.475.718,46
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	201.689,77	0,00		201.689,77
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	4.147.701,32	0,00		4.147.701,32
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	166.062.457,06	63.870,31		166.126.327,37
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	498.241.359,15	12.438.902,07		510.680.261,22
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				642.507.278.000,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c / IV)*100	0,077546%		0,001936%	0,079482%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,181764%			1.167.846.928,78
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF)	0,172675%			1.109.449.442,29
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	0,163588%			1.051.064.805,93

FONTE: SIAFI - TST/SEA/DICONT, 14/mai/2015 às 12:00.

Notas: 1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:



- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
- 2) Os Limites de Gastos com Pessoal de que tratam o art. 20, I, "b" e § 1º, e o art. 22, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, foram estipulados conforme Ato Conjunto TST/CSJT nº 30, de 26 de agosto de 2013.

Min. ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Presidente do Tribunal

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO
Diretor-Geral da Secretaria

RUBENS LUIZ MURGA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

DIRLEY SÉRGIO DE MELO
Secretário de Administração